



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 950, INCRA - Bairro Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.050-020
Telefone: (81) 2121-1370, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1899/2026

Processo nº 54000.101035/2024-70

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, por intermédio de sua Superintendência Regional no Estado de Pernambuco - SR(03)PE, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto Presidencial Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, uma vez que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação prévia a possíveis PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS/OCUPANTES, incidentes ao território quilombola da Comunidade Estrela localizado no Município de Garanhuns, estado de Pernambuco, objeto do Processo Administrativo 54140.000354/2008-44, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que COMUNICAR os proprietários / posseiros / ocupantes, devidamente identificados e/ou não referente a(s): Luciflávio da Silva Monteiro, CPF ***.947.614-**, Maria Luiza dos Santos Alexandre CPF ***.286.404-**, José Carlos Alexandre, CPF ***.056.804-**, Gilda Notaro, CPF ***.428.304-**, Ary Notaro da Cunha Pedrosa, CPF ***.426.724-**, Airtton Notaro da Cunha Pedrosa, CPF ***.670.364-**, André Notaro da Cunha Pedrosa, CPF ***.***.***.***, Marluce Bernardo, CPF ***.356.704-**, Erasmo Albuquerque de Souza Filho, CPF ***.112.487-**, Josias teles de Carvalho, CPF ***.311.684-**, Maria das Graças Bernardo da Silva, CPF ***.241.904-**, Heleno Batista do Nascimento, CPF ***.284.054-**, Antônio, CPF ***.***.***.***, Kátia, CPF ***.***.***.***, e os demais ocupantes não individualizados inclusos ao Território da Comunidade Quilombola Estrela, que, caso necessário, serão realizados trabalhos de campo com o objetivo de levantar dados e informações para elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), que deverão ser precedidos desta comunicação prévia a eventuais proprietários, posseiros ou ocupantes de terras localizadas na área pleiteada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no seguinte endereço: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Av. Cons. Rosa e Silva, 950, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.050-020 ou no correio eletrônico gabinete.rce@incra.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Barreto Costa**, **Superintendente Substituto**, em 19/10/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30568153** e o código CRC **54B25C31**.